



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI N° 2.582 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013=

(Da Vereadora Adriana Polisini)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORIS –
“RUA CONCEIÇÃO DIAS DE MELLO”.

*ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;*

*Art. 1º Fica denominada “RUA CONCEIÇÃO
DIAS DE MELLO”, a Rua 05, localizada no loteamento Residencial Arboris,
em nossa cidade.*

*Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes
dizeres: “RUA CONCEIÇÃO DIAS DE MELLO”.*

*Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 25 de novembro de 2013.**

Ismênia Mendes Moraes
**ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 25
de novembro de 2013.

Daniilo Alves Pereira
**DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**